



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**- LEI MUNICIPAL N° 906/2011, DE 07 DE JULHO DE 2011 -**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ASSUMIR RESPONSABILIDADE FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO E PAGAMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A PINTURA DAS ESCOLAS ESTADUAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a assumir responsabilidade financeira **até o valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais)**, com a aquisição e pagamento de materiais destinados a pintura dos prédios das **Escolas Estaduais Alexandre Ferreira e Ricardo Francisco Gasparin**, conforme projeto do setor de engenharia do Município.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
0602 Departamento M. de Ensino Fundamental – Art. 212 CF  
Atividade 2.020-MDE – Manutenção do Ensino Infantil do Município  
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

Art. 3º Em contrapartida a aquisição e pagamento de material autorizada no Artigo 1º da presente Lei, as Escolas cedem o espaço físico para funcionamento do Ensino Infantil do Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 07 DE JULHO DE 2011.

**AMARILDO LUIZ SABADINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público E Visível  
Pelo Período de 07 à 22.07.2011